



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



**ATA 013/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016), **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranaíba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 008/2016 - Processo nº 14.035.076-1, homologado em 12/05/2016, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Item	Descrição	Valor (R\$)	% de Desconto
1	CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDORA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS <b>ESTRANGEIROS</b> (LIVROS)	R\$100.000,00	10%

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Sur Distribuidora de Livros Jornais e Revistas Ltda, CNPJ 02.196.924/0001-30, localizada a Rua Juvêncio Costa nº108, Trindade, Florianópolis/SC, CEP – 88036-270, representada, neste ato, pelo Sr. Marcelo Ricardo Duvidovich, representante legal, CPF 045.381.038-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais com preços registrados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 008/2016.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital 008/2016, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - Caberá a fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do material será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Compra emitida pela Diretoria de Administração da UNESPAR.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, via ordem bancária em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada(s) e aprovada(s) pela Unidade recebedora do(s) material(ais).

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado para o início na prestação dos serviços ou em desacordo com às especificações do Edital e seus anexos sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranaíba/PR.

Paranaíba (PR), 17 de maio de 2016.

**PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
REITOR- Decreto nº 6.896/2012  
Universidade Estadual do Paraná

**Sr. Marcelo Ricardo Duvidovich**  
Sur Distribuidora de Livros Jornais e Revistas Ltda

TESTEMUNHAS:

**MARCELO VARGAS**  
R.G.: 6.480.286-0

**AMARILDO BARRETO**  
RG.: 4.353.625-7